



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.721, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Altera a redação do artigo 288, da Lei Complementar Municipal nº 2.588, de 27/06/2022, conforme específica.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 288 da Lei Complementar Municipal nº.2.588, de 27 de junho 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288 - É permitido o desdobro do lote em áreas mínimas de 200 m2 e frente mínima de 10 metros nos loteamentos já existentes localizados na Zona Central Mista, Zona Residencial Mista, Zona Especial de Interesse Social 1 e 2, e Zona Urbana da Vila Ventura, desde que não haja proibição expressa pelo loteador e apenas nos loteamentos aprovados anteriormente ao ano 2010, para fins de regularização em áreas já consolidadas e que possuam edificação, inclusive, no Distrito de Termas de Ibirá, desde que possua área mínima de 300 m2, com frente mínima de 10 (dez) metros, ficando permitido ainda, os desdobros em terrenos com menos de 200 m2, desde que possuam edificações em situação consolidada".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 05 de novembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. SILVANA PERPETUA PACHIONI ALVES DE ABRANTES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SILVANA PERPETUA PACHIONI ALVES DE ABRANTES**, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE DE FICHARIO", referência 2/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Novembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2020 a 31/03/2021 e 01/04/2021 a 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de Novembro de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.-


Concede licença-prêmio ao servidor Sr.
RENATO GETULIO DOS SANTOS

EDVARD ALBERTO COLOMBO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. RENATO GETULIO DOS SANTOS, ocupante efetivo do cargo de "SERRALHEIRO", referência 13/C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 21/04/2015 a 21/01/2022, a partir de 04 de Novembro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de Novembro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 5 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 708, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.-


Concede licença-prêmio a servidora Sra.
REGIANE FRANQUIM CASTRO

EDVARD ALBERTO COLOMBO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. REGIANE FRANQUIM CASTRO, ocupante efetiva do cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, referência 27/4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2007 a 25/03/2012, a partir de 04 de Novembro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de Novembro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 6 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 709, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ANA MARIA RUIZ MELO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. ANA MARIA RUIZ MELO, ocupante efetiva do cargo de "DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS", referência 21/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 05 de Novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Novembro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 7 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 710, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.-

Concede licença-prêmio a servidora Sra.
SILENI CRISTINA CIOCA GATI

EDVARD ALBERTO COLOMBO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do
Município, RESOLVE conceder a Sra. SILENI CRISTINA CIOCA GATI,
ocupante efetiva do cargo de "CIRURGIAO DENTISTA I", referência 24/C, do
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 30
(trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de
26/01/2019 a 04/05/2024, a partir de 05 de Novembro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Novembro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24, DO CONTRATO Nº 220/22, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/22 - PROCESSO Nº 104/22.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28.11.2024 à 27.11.2025 e inclusão da modalidade pix.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.03 FINANÇAS

04.123.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE FINANÇAS

065 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS - 01 TESOURO

Valor Total: R\$ 28.710,00

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24, DO CONTRATO Nº 047/24, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 130/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **GUILHERME BRANDINI SCARANTE 46004284807.**

OBJETO: Realinhamento de preço do item 11.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92

OBJETO: Promover a assistência à saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários do SUS, especialmente quanto aos serviços de atendimento e remoção - transporte via SAMU.

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2069.0000 - Serviços de Atendimento de emergência e urgência - SAMU

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 202.881,18

VIGÊNCIA: 01.01.2024 a 31.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0dc4-84a1-4e35-2047-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 81, ano I, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 06/11/2024 às 08:28:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0dc4-84a1-4e35-2047-7a>